



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000100/2024
Processo: 10327-00 2024

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 100/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 100/2024, que **"Institui, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal da África"**.

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado em defesa da dignidade humana e da inclusão social por meio da promoção da cultura, conforme preceitua os artigos 5º, 215 e 216 da Carta Magna, descrevendo que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, exaltamos sua iniciativa onde busca reconhecer a comunidade africana que aqui reside, no que a celebração do 25 de maio serve também como um lembrete de suas contribuições históricas, promovendo a união das diversidades culturais e divulgação das manifestações que ocorrem no continente africano. Instituir essa data no Calendário Oficial do Município possibilita uma reflexão sobre o continente africano e a luta travada pelos panafricanos que, em 25 de maio de 1963, criaram a Organização da Unidade Africana (OUA), na cidade de Addis Abeba, na Etiópia, com o propósito de defender os países colonizados, lutar contra o colonialismo e o neocolonialismo, trabalhar pela promoção da paz e pela solidariedade entre os países africanos. Ainda, destaca-se que, no ano de 1973, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o dia 25 de maio como o Dia Internacional da África. Já em julho de 2002, a Organização da Unidade Africana (OUA) passou a se chamar União Africana (UA) e é a entidade mais abrangente no continente, composta por 55 países com o objetivo de promover a integração entre os países africanos em diversos aspectos.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 100/2024, que **"Institui, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal da África"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e



do bem comum, especialmente por promover a defesa da dignidade humana e da inclusão social por meio da promoção da cultura, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

